



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00242/2017 do Vereador Abou Anni (PV)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário do Município de São Paulo o dia da Convenção Municipal dos Quartetos, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso CCL do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Convenção Municipal dos Quartetos, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de outubro e organizado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em local previamente ajustado, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário" (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.